



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.163 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.271, de 05 de junho de 2024, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.432.500,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.271, de 05 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender a Implantação da Vila do Esporte neste Município, com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1706 - R\$ 1.432.500,00 (Transferência Especial da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.100 – Implantação da Vila do Esporte

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.432.500,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 903944/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita abaixo:

2414.55.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinados ao Esporte

2414.55.1.1.000 - Transferências de Convênios da União destinados ao Esporte - Principal

2414.55.1.1.001 - Implantação da Vila do Esporte - Convênio nº 903944/2020

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de junho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal